



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de CAMISETAS, a serem utilizados para a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido para os alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a estimativa da relação e quantidade média, abaixo discriminados, podendo ser adquiridas em quantidades parceladas, durante a vigência do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Camisa malha fria na cor branca, 100% poliéster, com punho nas mangas e gola na cor laranja, com sublimação parcial frente e costas e acabamento na barra. Tamanhos variados: 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XGG.	Tamanho 10 - 50 unidades Tamanho 12 - 170 unidades Tamanho 14 - 280 unidades Tamanho 16 - 220 unidades Tamanho P - 120 unidades Tamanho M - 100 unidades Tamanho G - 70 unidades Tamanho GG - 60 unidades Tamanho XGG - 10 unidades TOTAL: 1080 CAMISETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Av. Nove de Julho, 192 - Centro
PABX (16) 3392-3583 - Email: secreducacao@americobrasiliense.sp.gov.br
CEP: 14.820-037 - Américo Brasiliense - SP

LAYOUT DAS CAMISETAS

FRENTE



COSTAS



CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Drogas e juventude são assuntos discutidos por pais, filhos e educadores. Partindo dessa polêmica, foi criado em 1992, no Rio de Janeiro, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). O modelo, que teve origem nos Estados Unidos, em 1983, é desenvolvido



em mais de 58 países. Estudantes do quinto ano do ensino fundamental das redes pública e particular são os alvos do programa, que tem como lema **Manter Nossas Crianças Longe das Drogas.**

O Proerd promove curso de quatro meses, ministrado por policiais militares voluntários, capacitados pedagogicamente, em parceria com pais, professores, estudantes e comunidades. Com ênfase na prevenção ao uso de drogas, as aulas mostram ao estudante como se manter longe de más companhias, a evitar a violência, a resistir às pressões diretas ou indiretas e a sempre acionar os pais ou responsáveis quando necessário.

Assim, as unidades escolares do município de Américo Brasiliense – SP, optam por participar desse programa gratuito, há anos e consideram de grande relevância o tema abordado. Ao final do Programa os alunos participam de um evento de formatura do mesmo e utilizam a camiseta do Proerd, como um símbolo de resistência às drogas e a violência. Dessa forma, precisamos realizar a compra desse material e considerando se tratar de bens da mesma natureza, em recente pesquisa de mercado se apurou que o valor total a ser contratado, não supera o limite previsto pelo artigo 75, II da Lei n. 14.133/21.

2.2. As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas e serem apresentadas em valor unitário e total, os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto a ser contratado.

2.3. As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa se preço, apresentada para elaboração deste Termo de Referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

2.3.1. A desistência mencionada no item 2.7.2 não acarreta em sanção.

2.3.2. Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando a devida habilitação.



2.3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação;

II – Ter habilitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, sendo elas:

- a. Habilitação Jurídica: Contrato Social ou documento que faça vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada;
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela Internet;
- c. Comprovação de Regularidade Perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, somente no que se refere ao ramo de atividade exercido pela participante;
- d. Comprovação de Regularidade perante o FGTS;
- e. Comprovação de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério do Menor Preço, após deverá ser comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste Termo de Referência;



3.2. Caso a empresa que apresente o menor preço não esteja habilitada para a contratação, passará o tem de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação;

3.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a superveniência de fato impeditivo da manutenção das condições;

4.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense;

4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, incluindo serviços de terceiros e na prestação de garantia;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, em qualquer etapa da execução do objeto;

4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo os prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- 4.7. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do objeto;
- 4.8. Indicar preposto para recebimento das notificações informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação a seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 5.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
- 6.2. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 6.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



6.4. Fraudar na execução do contrato;

6.5. Comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

6.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.7. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

6.8. Multa:

6.8.1. moratória de 0,33 % (zero ponto trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.8.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.8.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

6.8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



6.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Américo Brasiliense, 29 de junho de 2.023



ANEXO I – TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa malha fria na cor branca, 100% poliéster, com punho nas mangas e gola na cor laranja, com sublimação parcial frente e costas e acabamento na barra. Tamanhos variados: 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XGG.	10	50		
		12	170		
		14	280		
		16	220		
		P	120		
		M	100		
		G	70		
		GG	60		
		XGG	10		
				1080	



Proc. Administrativo 478/2023



De: **Elizandra Marques de Assumpção** Setor: **DEDU - Departamento de Educação**

Despacho: **4- 478/2023**

Para: **DECOL - LICITAÇÕES - Daniel AC: Daniel Spolaor**

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 - PP 47 - Camisetas PROERD**

Américo Brasiliense/SP, 27 de Julho de 2023

Daniel Spolaor - DECOL - LICITAÇÕES, boa tarde.

Informo que a aquisição, por lote, é mais vantajosa para o Depto Municipal de Educação, pois as camisetas de todos os tamanhos serão utilizadas, pelos alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal, durante a Formatura do projeto. Dessa forma, é viável, que todas sejam iguais, com o mesmo tipo de tecido, tonalidade de gola e detalhes da manhã, inclusive com desenhos e dizeres iguais para não existir diferenças de um aluno para outro e comparações.

Grata

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226